

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
Processo de Licitação nº 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa Especializada para disponibilização de Pneus Novos.

A contratação será com a empresa **DANASTOR BORSATO & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 97.269.567/0001-08**, com sede na rs 126, s/nº, Quadra “c”, Bairro Industrial, na cidade de Sananduva, CEP 99840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Pneus Novos PN 19,5x24 12 lonas**, para uso na Retroesavadeira RANDON:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
01	PNEUS PN 19,5x24 12 lonas	02	4.850,00	9.700,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2052 – Manutenção das Patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 06 (seis) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação nº 034/2021.

Caseiros - RS, 23 de julho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 034/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 9.700,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos PN 19,5x24 12 lonas , para uso na Retroesavadeira RANDON. |

Caseiros/RS, 23 de julho de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 23 de julho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 034/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **DANASTOR BORSATO & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n° 97.269.567/0001-08**, com sede na rs 126, s/n°, Quadra “c”, Bairro Industrial, na cidade de Sananduva, CEP 99840-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de **Pneus Novos PN 19,5x24 12 lonas**, para uso na Retroesavadeira RANDON. O valor a ser pago será de R\$ 9.700,00. Caseiros/RS, 23/07/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.